



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	21
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.564, DE 19 DE AGOSTO DE 2024. (*)

Regulamenta o pagamento da Indenização de Transporte para os Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É regulamentado o pagamento da Indenização de Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que utilizam transporte próprio para chegar às comunidades semiurbanas e rurais do Município de Palmas, prevista no inciso III do art. 2º da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Considera-se meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado por conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto:

I - nos termos da Portaria nº 750, de 10 de outubro de 2006, do Ministério da Saúde, conceitua-se:

a) Microárea: o espaço geográfico delimitado onde residem até 750 (setecentos e cinquenta) pessoas, correspondente a áreas de atuação de um Agente Comunitário de saúde (ACS);

b) Segmento territorial: o conjunto de áreas contíguas que pode corresponder à delimitação de um distrito sanitário, de uma zona

de informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou a outro nível, de agregação importante para o planejamento e avaliação em saúde no Município, definido também como a divisão territorial, urbana ou rural, utilizada para análise espacial dos dados em um determinado município;

II - são vedadas:

a) a percepção acumulada da indenização de transporte como benefício auxílio-transporte previsto no art. 55, inciso III, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

b) a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, bem como a remuneração, provento ou pensão, e a caracterização como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º Somente fará jus à indenização de transporte o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou temporário, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei de efetivo exercício.

§ 1º A concessão da indenização de transporte:

I - é condicionada ao interesse da Administração Pública em indenizar os servidores que utilizem meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupam, efetivados nas microáreas classificadas como semiurbanas e rurais, conforme Anexo I a este Decreto;

II - deve ser validada pela área técnica da Diretoria de Atenção Primária à Saúde e deferida pela Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Anexo II a este Decreto.

§ 2º A classificação das áreas e microáreas pertencentes a cada unidade de saúde pode sofrer redivisão, a depender do processo de territorialização das equipes, a qual deve ser validada pela área técnica e, respectivamente, pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde deve informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano a exclusão da indenização de transporte, quando o servidor não fizer mais jus ao benefício.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde é autorizada a editar normas complementares necessárias a operacionalização deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I AO DECRETO 2.564, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ÁREAS SEMIURBANAS E RURAIS

UNIDADE DE SAÚDE	IDENTIFICADOR NACIONAL DE EQUIPE (INE)	QUANTIDADE		TOTAL
		MICROÁREA SEMI URBANA	MICROÁREA RURAL	
USF 409 NORTE	1620681	-	7	7
USF 603 NORTE	1521136	1	4	5
USF 508 NORTE	40533	1	5	6
USF 508 NORTE	1607928	4	-	4
USF LOIANE MORENO	40703	2	-	2
USF PROF. ISABEL AULER	1609750	1	1	2
USF 712 SUL	40304	-	3	3
USF 712 SUL	40312	1	-	1
USF 806 SUL	40495	1	-	1
USF ALBERTINO SANTOS	40428	1	-	1
USF ALBERTINO SANTOS	40460	1	-	1
USF SATILO ALVES	40479	1	1	2
USF VALÉRIA MARTINS	1607634	1	1	2
USF EUGÊNIO PINHEIRO	40525	2	-	2
USF EUGÊNIO PINHEIRO	40177	2	-	2
USF EUGÊNIO PINHEIRO	40517	2	-	2
USF AURENY II	40142	2	-	2
USF AURENY II	40134	1	-	1
USF NOVO HORIZONTE	1609807	4	-	4
USF NOVO HORIZONTE	40215	4	-	4
USF ALTO BONITO	40169	3	2	5
USF BELA VISTA	1607596	4	1	5
USF SANTA FÉ	1607545	-	2	2
USF SANTA FÉ	40320	5	-	5
USF MORADA DO SOL	1680544	4	6	10
USF LIBERDADE	40347	2	-	2
USF LAURIDES LIMA	40193	2	-	2
USF LAURIDES LIMA	40185	2	-	2
USF LAURIDES LIMA	40207	2	-	2
USF JOSÉ LÚCIO	40665	2	1	3
USF TAQUARI	40592	2	4	6
USF TAQUARI	40576	1	-	1
USF WALTER MORATO	40339	6	1	7
USF WALTER MORATO	1610295	-	8	8
USF MARIAZINHA RODRIGUES	40266	1	8	9
USF WALTERLY WAGNER	1607790	-	16	16
TOTAL GERAL		68	71	139

ANEXO II AO DECRETO 2.564, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Telefone:
Lotação:	

RESERVADO A ÁREA TÉCNICA E DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
Zona: Rural () Semiurbana ()	
Unidade de Saúde:	Identificador Nacional de Equipe (INE):
Certifico que o(a) servidor(a) acima descrito utiliza meio de transporte próprio na forma do § 1º, art. 4º do Decreto nº 2.564, de 19 de agosto de 2024.	
_____/_____/____ Área Técnica (carimbo e assinatura):	
_____/_____/____ Diretor(a) da Atenção Primária (carimbo e assinatura):	

MANIFESTAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Com base na manifestação Área Técnica e da Diretoria de Atenção Primária () defiro () indefiro a concessão da indenização de transporte.
Palmas, ____/____/____ Assinatura e carimbo

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, páginas nºs 1 e 2, com incorreção.

DECRETO Nº 2.567, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no inciso I do art. 7º e art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos a seguir especificados:

I - 1 (um) de Assessor Técnico, DAS-5, constante do inciso II do Anexo I, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, para o inciso II do Anexo XI, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde;

II - 1 (um) de Diretor de Abastecimento e Comercialização, DAS-4, constante do inciso II do Anexo XIV, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para o inciso II do Anexo VIII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, que passa ter a nomenclatura Diretor de Arrecadação, DAS-4;

III - 1 (um) de Superintendente de Regularização Fundiária, DAS-2, constante do inciso II do Anexo XII, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energia Sustentáveis, para o inciso II do Anexo XIV, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, que passa ter a nomenclatura Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços, DAS-2.

Art. 2º São efetivadas no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - a restauração no Anexo VIII, inciso I, do item 1.7.3 - Diretoria de Arrecadação;

II - a restauração no Anexo XIV, inciso I, do subitem 1.6 - Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços.

Art.3º São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - o item 1.9 do inciso I do Anexo XIV;

II - o item 1.5 do inciso I do Anexo XII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 1.081 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GUILDALICE LIMA PEREIRA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.082 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 21 de agosto de 2024:

I - ANTONIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA, Superintendente de Transporte Coletivo - DAS-2;

II - MORISDANT DA SILVA SABOIA, Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.083 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIA ULICÉIA BRITO SILVA no cargo de Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.084 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS no cargo de Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 997, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.055180/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor PEDRO LEONARDO MEDEIROS, matrícula nº 413067873, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 11 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 998, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 21 de agosto de 2024:

I - ANTONIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA, Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2;

II - MORISDANT DA SILVA SABOIA, Superintendente de Transporte Coletivo - DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 999, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS do cargo de Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 097/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 197/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 047451/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa SPA EXPRESS PALMAS LTDA, CNPJ Nº 54.945.058/0001-37, inscrição municipal 2461281, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) com exclusão da base de cálculo do ISS da parte que cabe ao profissional parceiro, para a atividade constante nos itens 6.01 e 6.02 da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

Art. 2º A Nota Fiscal deve ser emitida de forma individualizada de acordo com sua atividade, observado o artigo 198 do Regulamento do Código Tributário Decreto nº 1.667/2013.

Art. 3º O salão parceiro de que trata a Lei 12.592/2012, não poderá ser MEI – Microempreendedor Individual.

Art. 4º O salão de beleza poderá celebrar contrato de parceria, nos termos definidos na Lei nº 12.592/2012, com os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

Art. 5º O salão de beleza poderá deduzir da base de cálculo do ISS os valores repassados aos parceiros se o fizer em conformidade com o que reza a Lei 12.592/2012 em seu artigo 1º, parágrafo 5º, recepcionado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional em sua Resolução nº 140/2018, desde que o parceiro esteja devidamente inscrito no CNPJ e no Cadastro Municipal.

Art. 6º O salão deverá exigir do parceiro a nota fiscal de serviços relativamente ao valor repassado como cota-parte, conforme regulamenta a Resolução CGSN nº 140/2018 no § 3º do artigo 59.

Art. 7º O salão parceiro tem obrigação de retenção e recolhimento do ISS devido pelo profissional parceiro em decorrência da atividade deste na parceria.

Art. 8º O salão de beleza terá responsabilidade solidária sobre os serviços prestados dentro do seu estabelecimento (ISS dos parceiros), conforme determina o artigo 49, inciso IX, letras "a" e "b" do Código Tributário Municipal, LC nº 285/2013.

Art. 9º O descumprimento das condições estabelecidas

neste regime especial poderá acarretar penalidades e até na revogação ou cancelamento do regime, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 098/GAB/SEFIN DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 20 (VINTE) dias de férias, a partir de 13/08/2024, da servidora Lilianny Nogueira Braga, cargo de Analista Técnico Administrativo exercendo o cargo em comissão de Diretora de Controle do Tesouro, matrícula nº 16.370-1, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, anteriormente marcada para usufruir a partir de 12/08/2024 a 31/08/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 099/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 196/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 047455/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa SPA EXPRESS PALMAS LTDA, CNPJ 54.945.058/0001-37, inscrição municipal 2461281, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres e 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de setembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total para os 30 (trinta) veículos de propriedade da SEMUS, instruído no processo NUP: 00000.0.028986/2024. De interesse do Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo Administrativo: 2024016630
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto a futura aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2024, sucedido em 17 de julho de 2024, às 14h.
VALOR TOTAL: R\$ 3.358.967,51 (três milhões trezentos e

cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Data da assinatura da Ata: 20 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei nº 13.709/2018, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Lei Complementar Municipal nº 178/08, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP					
CNPJ: 07.251.412/0001-43					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÓ DE BRITA DE GRANITO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNID M3XKM)	GRAMPRATA	4.002,55 M³	R\$ 155,00	R\$ 620.395,25
2	PEDRISCO (4,8 A 6,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNID M3XKM)	GRAMPRATA	2.972,73 M³	R\$ 202,53	R\$ 602.067,01
3	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	GRAMPRATA	3.602,47 M³	R\$ 204,15	R\$ 735.444,25
4	PEDRA BRITADA N. 1, OU PEDRISCO (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	GRAMPRATA	5.240,43 M³	R\$ 194,88	R\$ 1.021.255,00
5	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/ FUNDAÇÃO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	GRAMPRATA	2.100,00 M³	R\$ 180,86	R\$ 379.806,00

Palmas – TO, 20 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 563/GAB/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.039087/2024, de 13/06/2024, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho por meio do P.T. Nº 04/2024 – SST/SEISP, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que realiza operações de abastecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) em máquinas, veículos e equipamentos, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VINCULO
01	ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA	413067015	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 567/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) FABIANE SANTOS BARROS, matrícula nº 413070889, ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 568/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o (a) servidor (a) ANA ANGÉLICA ARRUDA ANDRADE, matrícula nº 413069806, ocupante do cargo de Analista em Saúde – Odontólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 569/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS TAVARES PINHEIRO, matrícula nº 316721, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 570/GAB/SEPLAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.041019/2024 (VOLUME 1), de 20 de junho de 2024, pleiteando Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes pericuidos pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 04/2024 - SST/SEISP, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O art. 1º do Decreto nº 220, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: (Art.1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico).

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de insalubridade de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores que prestam serviços de varrição, a partir de 1º de janeiro de 2004.

Art. 2º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, aos servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas.

O art. 2º do Decreto nº 251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: (Art. 2º O adicional a que se refere o art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente ao grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo).

CONSIDERANDO o Decreto nº 257, de 9 de fevereiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 251, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O adicional a que se refere o art. 1º deste Decreto será de 30% (trinta por cento) referente ao grau médio, calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo" (NR)

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento) aos servidores que prestam serviços de VARRIÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADILSON PEREIRA DA CUNHA	413067738	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	ADRIANA MENEZES LIMA	413067819	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	413067718	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA	413067022	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	FAINY DAIANE DA SILVA MUNIZ	413067509	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	FAUSTO VIEIRA RODRIGUES	413067826	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	FENELON PEREIRA PINTO	413067658	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	IASMIN ALVES GOMES	413066822	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	LEILIANE GOMES DOS SANTOS	413067739	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	LUCIRENE MOREIRA DE SOUSA	413067155	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	413067877	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	RAILANA ALVES DA SILVA	413066835	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
13	RAIMUNDO FAGNER DA SILVA	413067220	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
14	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	413067463	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
15	RENATO DOS SANTOS SOUSA	413069151	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

16	ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	413068187	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
17	SIMARA DE SOUZA PEREIRA	413066849	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
18	THAIS CRISTINA LIMA GOMES	413067780	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
19	VANIA MONTEIRO	413067801	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ALCIONE CARVALHO OLIVEIRA	413067272	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	413067145	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	DIEGO SILVA DOS SANTOS	413067520	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	FÁBIO ALVES SANTANA	413067419	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS	413067041	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA	413068929	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	JOÃO PEREIRA LIMA	413067115	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	JOÃO PEREIRA SOARES	413067683	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	JOSÉ DA SILVA SOUSA	413068245	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	413067541	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	413067348	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	413067561	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 3º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviços NO ATERRO SANITÁRIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADVANIA LOPES COELHO	413067098	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	ALEXANDRE SOUSA DA SILVA	413067110	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	ANTONIO DO BONFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	413069130	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

04	CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURÃO	413067059	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	CLEDISON PEREIRA DE SOUZA	413067181	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	ELISANGELA AIRES ARAUJO BEZERRA	413067459	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS	413067408	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	JEFERSON FERNANDES MENEZES	413067820	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	MAURI DE LIMA	413067025	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	RAINEL LOURENCO DA SILVA;	413067694	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	RETINALDO PEREIRA DA SILVA	413067337	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	WEBERSON THIAGO DE SOUZA	413067828	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 4º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que trabalha na função DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	413067123	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	413067037	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	MANOEL MESSIAS ALVES DE MORAES	413066828	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	PABLO RODRIGUES PEREIRA	413067851	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	PAULO VITOR DA SILVA AZEVEDO	413067715	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO	413068440	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	RAIMUNDO NONATO BENIGNO	413067357	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	413066855	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA	413066889	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	VITORUGO DA SILVA AZEVEDO	413066703	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 5º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços NA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADILSON FERREIRA DE BRITO	413067 692	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

02	AGTONE LIMA DOS SANTOS	413067 678	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	AILTON PINHEIRO DE CARVALHO	413067106	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	ALEXSSANDRO DE SOUSA DA SILVA	413067000	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	BRAYSON SOARES DOS SANTOS	4130677 60	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	BRUNO ALVES PEREIRA	413067 679	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	CLEVES MOURA DE SÁ	413069184	ASSISTENTE GERAL	21/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	CLEZIO PEREIRA VIANA	413067860	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	413067862	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	DANDE ARAUJO WANDERLEY	413067781	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	DANUBIO DOS REIS DE SOUSA	41306 6584	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA	413067518	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
13	EDISON BARBOSA DA ROCHA	413067791	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
14	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	413067447	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
15	EDSON GONÇALVES FORTALEZA NERES	413066955	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
16	ELIAS LUNA DE CARVALHO	413067795	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
17	ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO	413066819	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
18	ERNADES OLIVEIRA SOUSA	413069131	ASSISTENTE GERAL	23/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
19	FRANCISCO RAFAEL REIS DA SILVA	413066589	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
20	FRANCOLINO FERREIRA DE BRITO	413067186	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
21	GABRIEL GOMES DA SILVA	413067855	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
22	GEFERSSON BEZERRA DA SILVA	413067886	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
23	HILARIO GUSTAVO DA SILVA	413067804	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
24	INALDO MOREIRA DA SILVA	413067883	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

25	IVANILDO FERREIRA SANTOS	413067809	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
26	JAIR BATISTA MENDES	413069281	ASSISTENTE GERAL	27/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
27	JEAN BATISTA DA SILVA	413067806	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
28	JEFERSON PEREIRA DA LUZ MORAES	413066924	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
29	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	413067556	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
30	JOSE IRAMIR MOTA MOURA	413067093	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
31	JOSIMAR BARROS BRITO	413067075	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
32	JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	413067113	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
33	LARIELSON CESAR FERREIRA SOEIRO	413067083	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
34	LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES	413066596	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
35	LUCAS MENDES DE ALMEIDA	413067734	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
36	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	413069278	ASSISTENTE GERAL	24/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
37	MARCELO FERREIRA DE CARVALHO	413067524	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
38	MARCOS PAULO RODRIGUES PEREIRA	413067242	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
39	MAURÍCIO ROBERTO COSTA	413067289	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
40	MILTON FERREIRA LISBOA	413067229	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
41	PAULO HENRIQUE SANTOS DELLA TORRE	413066601	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
42	RAILON BRANCO DOS REIS	413066602	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
43	RAIMUNDO NONATO DIAS	413067687	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
44	THIAGO PAES LANDIM DE OLIVEIRA	413067698	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
45	WALTER FERNANDES VAZ MONTEIRO	413067160	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
46	WILLIAN ALVES DA SILVA	413067903	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 6º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que prestam serviços NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADÃO LACERDES DE MORAES	413067845	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
02	ALEXANDRE CARVALHO CARDOSO	413067266	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
03	ÁLVARO LOURENÇO CARVALHO DE AMORIM	413066580	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
04	ANTONIO PEREIRA MARTINS	413067376	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
05	ANTHONY LEE ARAUJO DE OLIVEIRA	413067572	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
06	CARLOS RANGEL RIBEIRO NEPONUCENO	413067007	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
07	CELIOMAR PEREIRA DO CARMO	413063271	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
08	CELSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	413067854	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
09	CÍCERO DEYVET LOPES DA SILVA	413067012	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
10	CÍCERO SANCHEZ DE SOUSA	413067016	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
11	CLEDSON SÉRGIO MORAES DA SILVA	413067814	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
12	DANIEL MOURA PEREIRA	413067526	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
13	DANILO FERNANDO DA COSTA	413067103	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
14	DIOGO FRANCISCO ALVES	413067197	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
15	DJOVAL DA SILVA	413067017	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
16	DOUGLAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO	413067193	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
17	EDIR GENESES MOREIRA	413067179	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
18	EDMILSON VIEIRA DA SILVA	413067452	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
19	ELIAS JÚNIOR ALVES DOS SANTOS	413069083	ASSISTENTE GERAL	16/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
20	IVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	413067091	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
21	EZEQUIEL DE MELO GOMES DA SILVA	413067642	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
22	FELIPE DE SOUZA FIDELES	413066921	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

23	FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	413067657	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
24	FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	413067420	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
25	FERNANDO PEREIRA DA CUNHA	413067034	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
26	FLÁVIO RIBEIRO SILVA	413067187	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
27	FRANCISCO PRIMO DA SILVA	413067689	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
28	FRANCIVETE NASCIMENTO COSTA	413067693	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
29	GABRIEL PEREIRA REIS	413067184	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
30	GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA	413067046	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
31	GEILSON PEREIRA DA SILVA	413067800	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
32	GHADYEL JÚNIOR JERONIMO DE LIMA	413067064	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
33	HAMILTON ABREU CARDOSO	413067899	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
34	ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS	413067295	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
35	ISRAEL NOLETO DE CARVALHO	413068181	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
36	JAMESON PEDRO LEITÃO DE ARAÚJO	413067307	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
37	JEAN RODRIGUES PEREIRA	413067887	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
38	JEUMILDO BATISTA DE SOUSA RODRIGUES	413067673	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
39	JOHN LENO ALMEIDA DE SOUSA	413067199	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
40	JOÃO BATISTA ALVES LIMA	413067079	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
41	JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA	413067550	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
42	JOÃO GABRIEL MELQUIADES NUNES	413067545	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
43	JOÃO MARCOS LIMA DE SOUZA	413067418	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
44	JOÃO MARTINI DE OLIVEIRA FILHO	413067834	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
45	JOÃO PAULO MELQUIADES NUNES	413067843	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

46	JONAS MOTA DE OLIVEIRA	413067596	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
47	JONIS PEREIRA DE SOUSA	413067810	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
48	JORDIEL SOUSA DOS SANTOS	413067849	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
49	JOSE BATISTA CARDOSO FORTUNATO	413067068	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
50	JOSENILDO VIEIRA RODRIGUES	413067530	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
51	JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA	413067769	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
52	JULIO CÉSAR DA SILVA SOEIRO	413067112	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
53	JUNIOR FREIRE DO NASCIMENTO	413067100	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
54	KILDO JUNIOR HAMMER MACHADO	413067777	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
55	LANDSON DO PRADO SIQUEIRA	413067620	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
56	LEANDRO FRANCISCO DE PAIVA ROCHA	413066594	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
57	LEONARDO GALVÃO DE SOUSA	413067148	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
58	LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO	413069094	ASSISTENTE GERAL	17/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
59	LUIZ GONZAGA PAIXÃO DO NASCIMENTO	413068240	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
60	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	413067139	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
61	MADSON BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	413069147	ASSISTENTE GERAL	22/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
62	MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO	413067606	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
63	MARCELO ALVES DA SILVA	413066891	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
64	MARCELO RIBEIRO ARAÚJO	413067599	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
65	MARCOS VINICIUS AZEVEDO DE SOUZA	413067247	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
66	MARCOS VINICIUS MELQUIADES BARBOSA	413067299	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
67	MARCUS VINICIUS RAMALHO SANTOS	413067749	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
68	MAYCON PEREIRA DA SILVA	413069095	ASSISTENTE GERAL	16/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

69	NIVALDO ASSIS RIBEIRO	413066600	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
70	NIVALDO DE SOUSA SANTOS	413067326	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
71	ODILON PEREIRA VIRGOLINO	413066992	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
72	ORMENDIO ALVES DE FRANÇA	413066832	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
73	OSCAR FERNANDES DA SILVA	413069093	ASSISTENTE GERAL	17/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
74	PAULO DE SOUSA SILVA	413067660	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
75	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	413067660	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
76	PAULO RANGEL GOMES DE SOUSA	413067351	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
77	RAFAEL OLIVEIRA FARIAS	413066833	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
78	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	413067219	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
79	RAIMUNDO ROMARIO LUZ DOS SANTOS	413067218	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
80	RICARDO SANTOS CAMPOS	413067198	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
81	RODRIGO MOREIRA SOUSA CONCEIÇÃO	413067194	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
82	RÔMULO DA SILVA ARAÚJO	413067217	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
83	THAYLON DE SOUSA MENDES	413067168	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	COMISSIONADO
84	THIAGO NASCIMENTO FERREIRA	413067328	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
85	VALDISNEI MACEDO DALUZ	413067848	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
86	VICTOR MANOEL CARVALHO DASILVA	413067799	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
87	VITOR MANOEL SOUSA MORAES	413066888	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
88	WANDERSON PEREIRA DIAS	413067508	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
89	WANISLHEY DULTRA VIANA	413067210	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
90	WELLINGTON FERNANDES DE ALELUIA	413067188	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
91	WENDEL GOMES	413067519	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

92	WESLEY GOMES DE SOUSA	413067425	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
93	WEVERTON DA SILVA SERPA	413067525	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
94	WILSON GUTHIERRE PAIVA DE SOUSA	413067548	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO
95	WILSON DOS SANTOS BORGES	413069096	ASSISTENTE GERAL	22/05/2024	30/09/2024 ou enquanto o servidor permanecer na função	TEMPORÁRIO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 572/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, o (a) servidor (a) DAYANE FERREIRA BORGE DOS SANTOS, matrícula nº 306891, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 574/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) EDNA LIMA ACIER, matrícula nº 158131, ocupante do cargo de AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 30/11/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 044107/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FERNANDA UELICA DA COSTA SILVA SANTOS

PROCESSO: 00000.0.053465/2024

MATRÍCULA: 413018854

CARGO: Professor I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 17/2024/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Sentença (Evento 53) exarada nos autos do processo nº 0045772-17.2023.8.27.2729, do Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, determinando redução da jornada de trabalho da parte autora ao patamar de 50% (cinquenta por cento), sem redução de vencimentos e independentemente de compensação de horário;

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 14/08/2024 a 13/04/2025.

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 44/2023

Designa Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.014754/ 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 442 – NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o termo de revelia anexo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.014754/ 2024 em que figura como indiciada a servidora Maria da Conceição Ferreira Barbosa Laranjeira, matrícula 413013072;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal efetivo ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0279, 26 DE JULHO DE 2024.

Estabelece os valores a serem repassados no ano de 2024, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e consoante as Leis e Resoluções ns: Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003, Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005, Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 02, de 10 de março de 2023, às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2024, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

§ 1º – Para efeito de repasse foram considerados: o número de alunos do SIGE – Sistema Integrado de Gestão Educacional; a per capita por aluno (estabelecida pelo FNDE e pela

prefeitura de Palmas- TO); cem dias letivos (considerando que o atendimento será de agosto a dezembro de 2024).

Fórmula de cálculo:

anexo I: nº de alunos X a per capita que o FNDE repassa ao município x 100 dias letivos;

anexo II: nº de alunos X a per capita do município x 100 dias letivos.

§ 2º Os repasses serão realizados em 05 (cinco) parcelas.

Art. 2º – Os valores de que trata o caput do Art. 1º serão repassados às Unidades Escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 3º – Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
Natureza da Despesa: 33.50.30;
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I A PORTARIA Nº 0279, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	S	T									
UNIDADES DE ENSINO	Parcial e Integral	Fonte 15520000202360	Fórmula de cálculo: =soma(b+c) x 1,37 x 100	Parcial	Fonte 15520000202365	Fórmula de cálculo = E x 0,72 x 100	Integral	Fonte 15520000202365	Fórmula de cálculo = G x 1,37 x 100	Parcial	Fonte 15520000202361	Fórmula de cálculo = I x 0,50 x 100	Integral	Fonte 15520000202361	Fórmula de cálculo = K x 1,37 x 100	Fundamental EJA	AEE	Total do repasse por unidade	Total de Alunos por unidade							
																				F	G	H	I	J	K	L
																				R\$						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO 1 INFANTIL ARARAS	206	-	R\$ 28.222,00	-	R\$ -	-	80	R\$ 10.960,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.182,00	286							
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO 2 INTEGRAL JOÃO BELTRÃO	-	-	R\$ -	-	R\$ -	-	92	R\$ 12.604,00	0	R\$ -	98	R\$ 13.426,00	-	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.030,00	190							
TOTAL	206	0	R\$ 28.222,00	0	R\$ -	-	172	R\$ 23.564,00	0	R\$ -	98	R\$ 13.426,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.212,00	476							

ANEXO II A PORTARIA Nº 0279, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	S	T									
UNIDADES DE ENSINO	Parcial e Integral	Fonte 15000000000360	Fórmula de cálculo: =soma(b+c) x 1,68 x 100	Parcial	Fonte 15000000000365	Fórmula de cálculo = E x 0,84 x 100	Integral	Fonte 15000000000365	Fórmula de cálculo = G x 2,16 x 100	Parcial	Fonte 15000000000361	Fórmula de cálculo = I x 0,57 x 100	Integral	Fonte 15000000000361	Fórmula de cálculo = K x 2,16 x 100	Fundamental EJA	AEE	Total do repasse por unidade	Total de Alunos por unidade							
																				F	G	H	I	J	K	L
																				R\$						
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO 1 INFANTIL ARARAS	206	0	R\$ 34.608,00	0	R\$ -	-	80	R\$ 17.280,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.888,00	286							
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO 2 INTEGRAL JOÃO BELTRÃO	0	0	R\$ -	0	R\$ -	-	92	R\$ 19.872,00	0	R\$ -	98	R\$ 21.168,00	0	R\$ -	-	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.040,00	190							
TOTAL	206	0	R\$ 34.608,00	0	R\$ -	-	172	R\$ 37.152,00	0	R\$ -	98	R\$ 21.168,00	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 92.928,00	476							

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0310, 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 50.000,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 37.000,00

3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 37.000,00
4	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 38.456,30
5	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 30.000,00
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 227.456,30

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024 DO PE Nº 002/2023 – DO
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral

Certame: Pregão Eletrônico nº 002/2023

Ata de Registro de Preços: 001/2024

Validade da Ata: até o dia 11/01/2025

Processo Administrativo: 056/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - SEMED

Processo de Adesão: 2024024900 – NUP. 00000.0.022062/2024

ERRATA

A ACCEI do CMEI FONTES DO SABER, através dos Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 019/2024, do processo 00000.0.18065/2024, de Dispensa de licitação nº 005/2024, Aquisição de Uniformes Escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 3.467, de 21 de maio de 2024, págs. 13 e 14.

Onde se lê: Nº 00000.0.18065/2024,

Leia-se: Nº 00000.0.018065/2024.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

Marta Silva Borges Rodrigues
Agentes de Contratação

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.044654/2024 firmado com a empresa RICARDO SILVA ALCANTARA REIS, inscrita no CNPJ nº 52.335.457/0001-50, cujo objeto do presente consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados, na ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	13/08/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

Palmas -TO, 20 de agosto de 2024.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 032 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura do contrato da PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JUNHO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.483 14 de junho 2024, pagina 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 019/2024 Processo nº 00000.0.18065/2024, firmado com a empresa G. BALVES LIMA LTDA conforme especifica:

Onde-se lê: 00000.0.18065/2024

Leia-se: 00000.0.018065/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2024.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.047992/2024 firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e tratamento do piso de granitina com material e mão de obra a cargo da empresa contratada, na ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva para o exercício de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celia Maria de Oliveira Sobreira	413065434	13/08/2024
SUPLENTE	Caio Henrique Alves Bezerra	413065424	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de agosto de 2024.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
Presidente da ACE

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA 015, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2024, processo nº 00000.0.022807/2024, firmado com a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/08/2024
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024

Tahina Marla da Silva Paz
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA 016, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 012/2024, processo nº 00000.0.022807/2024, firmado com a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Rurais do Entorno de Palmas – TO – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/08/2024
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024

Tahina Marla da Silva Paz
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA 017, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 013/2024, processo nº 00000.0.022807/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO- AGROP., inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/08/2024
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024

Tahina Marla Da Silva Paz
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA 018, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 526 - DSG, de 11 de abril de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.441, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 014/2024, processo nº 00000.0.022807/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	14/08/2024
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024

Tahina Marla da Silva Paz
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 562/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413071546	LEANDRO PITALUGA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	11/07/2024
413071393	MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIARNO 71	18/07/2024
413071631	MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES FONTANA	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUES JÚNIOR	22/07/2024
413071627	PRISCILLA COELHO PEREIRA MENDES	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	GERENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA	23/07/2024
413070604	SIMONE RODRIGUES	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22/07/2024
413070868	GABRYELA RIBEIRO LOPES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF ISABEL AULER	22/07/2024
413071613	MARCUS AURELIO DA COSTA TAVARES SABINO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIAZINHA RODRIGUES DA SILVA	22/07/2024
413071499	MIRIA REGINA OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23/07/2024
413071365	WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	ASSESSORIA JURIDICA	24/07/2024
413071388	ARTUR SOUZA GUEDES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOOSE	26/07/2024
413071672	FLAVIA GOMES DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	29/07/2024
413071668	ANA CLARA CARDOSO PINHEIRO	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIARS SE 75	26/07/2024
413071667	EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26/07/2024
413071669	LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG	ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL	DIRETORIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26/07/2024
413071353	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	30/07/2024
413071644	THAYANE FERREIRA FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	31/07/2024
413071557	LARISSA PEDREIRA SIMOES	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	ASSESSORIA JURIDICA	24/07/2024
413070626	MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE GERAL	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE HERMES RODRIGUES DAMASO	25/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 563/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413071573	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANCA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	POLICLINICA TAQUARALTO	10%	29/07/2024
413071606	LUCAS MIRANDA AMGARTEN	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO	10%	29/07/2024
413071595	ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIAARS SE 75	10%	29/07/2024
413071602	GIOVANNA SANTOS VIEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIAALBERTINO SANTOS	10%	26/07/2024
413071800	THIAGO PEREIRA ZANELLA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIAARS SE 75	10%	26/07/2024
413071670	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DR. EWALDO BORGES DE REZENDE	10%	26/07/2024
413071136	REBECA SARAHSANTOS DE CARVALHO SANTIAGO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA FE	10%	29/07/2024
413071359	RODRIGO SOUSA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	10%	30/07/2024
413070152	JACIANE ARAUJO CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	10%	10/07/2024
413071397	POLIEUSE MARTINS RIBEIRO DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LIBERDADE	10%	16/07/2024
413071373	LAISSA GUALBERTO SILVA DE ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA FE	10%	19/07/2024
413071570	LEONARDO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	LABORATORIO MUNICIPAL	10%	22/07/2024
413071624	LETICIA ALVES AMARAL	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	CENTRO DE REFERENCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIAO SUL	10%	22/07/2024
413071362	PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	22/07/2024
413071459	SANGELA PATRICIA ALVES MILHOMEM SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	22/07/2024
413071531	NICOLAS CASTRO DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	POLICLINICA TAQUARALTO	10%	23/07/2024
413070817	JOZILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIARNE 53	10%	23/07/2024
413071398	SUELMA KAREN BARBOSA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FRANCISCO JUNIOR	10%	23/07/2024
413071633	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	10%	25/07/2024
413071645	KLEBBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURIDES LIMA MILHOMEM	10%	26/07/2024
413071340	FRANCISCO RODRIGO PATRICIO LINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	26/07/2024

413071618	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LUCIO DE CARVALHO	10%	26/07/2024
413071041	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO FORMOZO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	29/07/2024
413070978	BARBARA ALICE LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	29/07/2024
413071657	CANDICE COLOMBO DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	29/07/2024
413071555	MARLY SOUZA DE MORAES	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	10%	30/07/2024
413071345	GILLALIA MENDES RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	29/07/2024
413071000	ISRAEL CANDIDO SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	30/07/2024
413071079	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	30/07/2024
413071064	KEILA ALVES PINTO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	30/07/2024
413071121	MARCOS DE ALMEIDA SILVA -	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	30/07/2024
413071789	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	30/07/2024
413071051	ANTONIO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERENCIA DA UNIDADE DE VIGILANCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	10%	30/07/2024
413071598	SAVIO SILVA SOARES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	10%	31/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 564/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242, de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, a servidora pública abaixo relacionada, conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
306111	MONICA BANDEIRA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO	20%	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 568/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
413069967	ELLYARA BARREIRA ALVES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09/07/2024
413070067	JESSICA RODRIGUES SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLÓGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09/07/2024
413071382	LUCIANA ARAUJO PARENTE DE MOURA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNE 53	23/07/2024
413071913	NUBIA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29/07/2024
413071126	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	29/07/2024
413071616	LIZANDRA SOARES BANDEIRA -	ANALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30/07/2024
413071072	LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES	ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	29/07/2024
413071517	RAIANE SILVA MOCELAÍ	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	29/07/2024
413071912	EDUARDO GOMES SIQUEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ESPECIALIZADA A SAÚDE FRANCISCA ROMANA CHAVES	29/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 569/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR DE
413071773	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	02/08/2024
413071545	ELIVELTON SOUZA LINHARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	10%	29/07/2024
413071822	SÔNIA CORREIA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	10%	30/07/2024

413071733	HALEX CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	05/08/2024
413071769	MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	31/07/2024
413071747	PAULA PEREIRA DA PAZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	01/08/2024
413071658	MARILENE BATISTA DE SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	01/08/2024
413071768	DANILO PRIMO DE MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	01/08/2024
413071801	DIOGO SILVA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	01/08/2024
413071760	NATALINO BRUNO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PROF ISABEL AULER	10%	01/08/2024
413071777	ILZAMAR CARVALHO DA SILVA TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	01/08/2024
413071786	DANIELLA MARTINS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	10%	01/08/2024
413071812	GRACIELA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI	10%	05/08/2024
413071768	LUIZA ONORATO DA LUZ TURIBIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MORADA DO SOL	10%	02/08/2024
413071656	ELZILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	02/08/2024
413071775	AVONILSON RIBEIRO AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	02/08/2024
413071702	FABIANO NERES PRADO DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	02/08/2024
413071765	GISELI RODRIGUES FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA	10%	05/08/2024
413071873	SUZANA COELHO CAMARCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071859	ALEX RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071919	PABLO MIRANDA GALVÃO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071846	ALESSANDRA CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071734	ANNE KARIELLY PINHEIRO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071799	ENZO DE SOUSA VALADARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTER PEREIRA MORATO	10%	05/08/2024
413071918	LUCAS JOAQUIM FEITOZA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	06/08/2024
413071917	KATYANE MACEDO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE	10%	07/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas citadas acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 570/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a pedido, os servidores abaixo relacionados conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE ATUAL UNIDADE DE	UNID TRANSFERÊNCIA	A PARTIR DE
201961	FRANCISCA GOMES DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARSE 82	01/08/2024
207791	IONAR PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE DA FAMÍLIA ARS SE 75	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR	01/08/2024
330781	VILMA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA BARBARA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO DE SOUZA	01/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 576/SEMUS/GAB/SUMAC,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.601, de 7 de julho de 2011 que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta e normatiza as comissões de revisão de óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições Hospitalares e UPA.

CONSIDERANDO que a criação da comissão de revisão de óbito terá como finalidade análise dos óbitos ocorridos na Instituição.

CONSIDERANDO que a atuação da Comissão de revisão de óbito é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGA a Portaria nº 404/SEMUS/GAB/SUMAC de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 3.486, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores especificados a seguir para compor a Comissão de revisão de Óbito das Unidades de Pronto Atendimento na rede de Urgência e Emergência de Palmas-TO, composta pelos membros abaixo:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte

Membros Executores:

I - Mayra Luana Fernandes Sousa, matrícula funcional nº 413030371

II - Valdinaí Oliveira Alves, matrícula funcional nº 413018528

III - Rosangela Rodrigues Coutinho Silva, matrícula funcional nº 32971- 1

Membros Consultores:

I - Neila de Bastos Couto, matrícula funcional nº 252161

II - Ginã Brasileira de Souza, matrícula funcional nº 13257-1

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sul

Membros Executores:

I - Flavia Martins Goncalves, matrícula funcional nº 413023608

II - Elayne Regina Travassos Canelas Barros, matrícula funcional nº 155891

III - Yury Ferreira Silva, matrícula funcional nº 413070061

Membros Consultores:

I - Dione Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 413024286

II - Carolinne Carvalho Pinto de Macedo, matrícula funcional nº 413018962

Art. 3º Torna pública a Portaria de Instituição e designação da comissão de óbito nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA do Município de Palmas-TO.

Art. 4º A Comissão de revisão de óbito ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, e sempre que necessário, no exercício de suas atribuições, requisitarem análises técnicas das atividades.

Art. 5º Os servidores que compõem esta comissão realizarão as atividades concomitante às atribuições de seu cargo e/ou função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 177/2011**

PROCESSO: 2011031570

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel

LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

LOCADOR: Teodoro Souza Ramos

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15, Loteamento Jaú, Zona Rural, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade de Saúde Rural Jaú, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011031570.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando-se em 16 de agosto de 2025.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); Elemento de Despesa nº 33.90.36, Fonte nº 1.600.0000 e/ou 1.500.0002.

BASE LEGAL: Processo nº 2011031570, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Senhor Teodoro Souza Ramos, CPF nº XXX.706.833-XX.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 285, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 39 situado na alameda 13, conjunto Qi-F, da quadra ARSE 101 com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 39-A, situado na alameda 13, conjunto Qi-F, da quadra ARSE 101, com área de 173,26 m² e Lote 39-B, situado na alameda 13, conjunto Qi-F, da quadra ARSE 101, com área de 174,24 m², objeto do processo nº 034760/2024,24 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento das unidades autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da Unidade Autônoma 03, da Quadra D1, situado na Rua 05 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 405,57m², área de uso comum total de 255,93m², área total de 661,50m², fração ideal de 0,2676% correspondendo a 661,50m² da área do terreno; Unidade Autônoma 04, da Quadra D1, situado na Rua 05 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 405,53m², área de uso comum total de 255,93m², área total de 661,46m², fração ideal de 0,2676% correspondendo a 661,46m² da área do terreno e Unidade Autônoma 05, da Quadra D1, situado na Rua 05 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 405,50m², área de uso comum total de 255,93m², área total de 661,43m², fração ideal de 0,2676% correspondendo a 661,43m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 03-A, da Quadra D1, situado na Rua 05 do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1", Gleba A, desmembrada da Quadra ARSO 14, com área privativa total de 1.216,60m², área de uso comum total de 767,79m², área total de 1.984,39m², fração ideal de 0,8028% correspondendo a 1.984,39m² da área do terreno, objeto do processo nº 41953/2024,

vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 291, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à Avenida Raimundo Galvão, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 455,58 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Avenida Raimundo Galvão, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 225,00 m² e Lote 03 B, situado à Avenida Raimundo Galvão, quadra 02, do Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 230,58 m², objeto do processo nº 53206/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do anexo a nota de empenhos Nº 22263, referente ao Processo Digital nº 00000.0.022424/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa MANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.964.794/0001-60, que dizem respeito a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do anexo a nota de empenhos Nº 22263, referente ao Processo Digital nº 00000.0.022424/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa MANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 27.964.794/0001-60, que dizem respeito a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art.3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do Anexo a nota de Empenho, 25 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do anexo a nota de empenhos Nº 22264 e 22265, referente ao Processo Digital nº 00000.0.022424/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.777.300/0001-08, que dizem respeito a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente anexo a nota de empenhos Nº 22264 e 22265, referente ao Processo Digital nº 00000.0.022424/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.777.300/0001-08, que dizem respeito a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art.3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do Anexo a nota de Empenho, 25 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 19, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de Contrato, na forma específica por lei.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art.36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos do anexo a Nota de Empenho nº22900 , referente ao Processo Digital nº 00000.0.035071/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa SUPER VITORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.826.457/0001-08, que dizem respeito a Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural para suprir demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
SUPLENTE	PHABLICE ALVES DO PRADO	413063606

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos do anexo a Nota de Empenho nº22900 , referente ao Processo Digital nº 00000.0.035071/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e a empresa SUPER VITORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.826.457/0001-08, que dizem respeito a Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural para suprir demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615
SUPLENTE	CASSIA GOMES DE MIRANDA	413069465

Art.3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do Anexo a nota de Empenho, 30 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO:NUP 00000.0.029735/2024 – PROCESSO ADM.: 2024024656

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024024656, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização e desratização nas áreas internas e externa da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SEDER, por meio de dispensa de licitação em razão do valor da Secretaria de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.770.480/0001 - 45, pelo valor estimado de R\$1.050,00(MIL E CINQUENTA REAIS), cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentária: 33.3300.20.122.8001.8412 – Serviços de manutenção administrativos, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesas: 3.3.90.39 e Ficha: 20240834, NE: 20837 .

Palmas-TO, 30 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 22263.

PROCESSO: NUP 00000.0.022424/2024
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
CONTRATADA: MANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional, por meio de dispensa eletrônica N.º 056/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no exercício 2024.

VALOR: R\$ 1.115, 26 (Mil Cento e Onze e Vinte e Seis Centavos)
BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.022424/2024, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20240830, NE 22263.

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do contrato, mediante orientação da Unidade Gestora contratante.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa MANÁ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 27.964.794/0001-60, representada por LUANA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, empresário, CPF nº XXX.012.771-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 22264 E 22265.

PROCESSO: NUP 00000.0.022424/2024
ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
CONTRATADA: J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para uso excepcional, por meio de dispensa eletrônica N.º 056/2024 da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural no exercício 2024.

VALOR: R\$ 11.976,88 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais, e oitenta e oito centavos)

BASE LEGAL: processo nº NUP 00000.0.022424/2024, lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do decreto municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20240830, NE 22264 e 22265

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do contrato, mediante orientação da Unidade Gestora contratante.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, CPF nº XXX.966.381-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

EXTRATO DE ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 22900.

PROCESSO: NUP 00000.0.035071/2024 – PROCESSO ADMIN.:2024025643

ESPÉCIE: DISPENSA DE ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: SUPER VITÓRIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AVISA.

VALOR: R\$ 5.517,00 (Cinco mil, Quinhentos e Dezessete Reais).
BASE LEGAL processo nº NUP 00000.0.035071/202, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, c/c artigo 43 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Ação Orçamentária: 33.3300.20.122.8001.8412 - Manutenção dos serviços administrativos, natureza da Despesa: 33.90.30 – material de consumo, Fonte 15000000, Ficha 20240830, Notas de Empenho: 22900.

VIGÊNCIA: O prazo para início de execução será de imediato, a partir da assinatura do contrato, mediante orientação da Unidade Gestora contratante.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, e a Empresa SUPER VITÓRIA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 42.826.457/0001-08, representada por LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.545.771-XX, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

**PORTARIA Nº 48/2024/GAB/SEMPISR,
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de fiscal e suplente do Contrato Administrativo nº 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2023045723, Nup 00000.0.022482/2024, cujo objeto é o fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex, celebrado

entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34;

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Tainara Pereira de Araújo	413069510
Suplente	Felipe Barbosa Coelho	324611

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 13/2024/GAB/SEMPSIR, de 13 de março de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 080/2024/GAB/SESMU, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.046395/2024, aquisição de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (Gás de Cozinha) 13 Kg, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo ao Anexo à Nota de Empenho Nº 23641 e 23644/2024, do Processo 00000.0.046395/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.111/0001-73.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Carlos Eduardo Alves Monteiro	413048882

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 082/2024/GAB/SESMU,
DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº NUP 00000.0.045247/2024, aquisição de Materiais de limpeza. Higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do

Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo ao Anexo à Nota de Empenho Nº 23633 e 23634/2024, do Processo 00000.0.045247/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 34.299.748/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gessiane Ferreira da Silva	413048534
SUPLENTE	Carlos Eduardo Alves Monteiro	413048882

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas/TO.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 23633 E 23634

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de segurança e mobilidade urbana.

BASE LEGAL: Processo nº NUP 00000.0.045247/2024 Lei e nº 14.133/2021.

DO VALOR: Nº 23633 VALOR: R\$ 4.243,60 (quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e Nº 23634 R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.22

Fonte de Recursos: 15000000000103

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA inscrito no CNPJ sob nº 34.299.748/0001-59.

EXTRATO DE ANEXO À NOTAS DE EMPENHO N.º 23641 E 23644

PROCESSO: 2024027055, E-Palmas Nº 00000.0.046395/2024

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: A CARDOSO COSTA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

DOS VALORES: R\$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e R\$ 3.070,60 (três mil e setenta reais e sessenta centavos)

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 24.958.111/0001-73.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 096/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Vitor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula: 413054681, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.026727/2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades dos eventos do calendário de 2024 e serviços administrativos da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.	RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA CNPJ: 41.592.571/0001-40	127/2024/FCP
		49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ CNPJ: 49.450.180/0001-00	133/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 098/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP – 2024 – Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, que estabelecerá procedimentos para seleção de instrutores de arte e cultura e equipe técnica especializada, para atuarem como prestadores de serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, conforme especificado neste Edital.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/SuA2jd6RJ8xjRQSe8>, não sendo aceitas inscrições feitas presencialmente.

Parágrafo Único. Para a inscrição são obrigatórios os documentos para Habilitação Técnica, listados no item 6.5.1, devidamente assinados e digitalizados.

Art. 3º Serão credenciados o quantitativo de 35 (trinta e cinco) profissionais, distribuídas nas áreas do item 5.1 do edital. As inscrições excedentes a este montante irão compor um cadastro reserva, e serão avaliadas de acordo com a necessidade da Fundação Cultural de Palmas, atrelada à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da Gerência do Centro de Criatividade, não implicando, portanto, no direito à contratação.

Art. 4º O Edital completo contendo o cronograma, condições de participação, critérios de credenciamento e valores detalhados está disponível para acesso, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=306

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 072/2024

NUP: 00000.0.026727/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DE 2024 E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.026727/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da Dispensa Eletrônica nº 034/2024, com a empresa RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, CNPJ nº 41.592.571/0001-40, para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades dos eventos do calendário de 2024 e serviços administrativos da Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 047/2024. O valor total da contratação é de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais e 13.122.8001-8417 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20241294/20242230; Nota de Empenho nº 16776 e 16777 de 28 de maio de 2024.

PALMAS/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO Nº 073/2024

NUP: 00000.0.026727/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO DE 2024 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.026727/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da Dispensa Eletrônica nº 034/2024, com a empresa 49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, para o fornecimento de gelo, para atender as necessidades dos eventos do calendário de 2024 da Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 047/2024. O valor total da contratação é de R\$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20241294; Nota de Empenho nº 16778 de 28 de maio de 2024.

PALMAS/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.026727/2024 (VOLUME I)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades dos eventos do calendário de 2024 e serviços administrativos da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais).
BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, bem como a instrução do processo eletrônico NUP nº

00000.0.026727/2024 (VOLUME I), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispenda Eletrônica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033-Realização de eventos culturais e 13.122.8001-8417-Manutenção dos serviços administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 16776 e 16777, emitida em 28 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa RSV SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ARNE 13, Alameda 14, nº 45, lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas TO, inscrita no CNPJ/MF nº 41.592.571/0001-40, neste ato representada por Lorena Araújo Ferreira, inscrito no CPF nº. XXX.094917-XX e RG nº XXX2275 2ª via, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.026727/2024 (VOLUME I)
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: 49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo, para atender as necessidades dos eventos do calendário de 2024 da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, bem como a instrução do processo eletrônico NUP nº 00000.0.026727/2024 (VOLUME I).

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho nº 16778, emitida em 28 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura até 31/12/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa 49.450.180 JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, com sede na Rua Belo Horizonte, I 10, QNW 07 – Jardim Aurenly I, Palmas TO, neste ato representada, por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, portador do RG nº XXXX910 2ª via, CPF/MF nº XXX.895.811-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

Processo nº.....:2024025811

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

Assunto.....: Troca de elementos filtrantes

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024025811, resolvo declarar a presente dispensa

de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, 53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.382.623/0001-32, presa especializada para efetuar a troca de elementos filtrantes de aparelhos pertencentes no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor correspondente a R\$ 1.257,00 (um mil e duzentos e cinquenta e sete reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000; Nota de Empenho nº. 22857; Ficha: 20241241.

Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

Processo nº.....:2024025811

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada para efetuar a higienização de bebedouros

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024025811, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, P S C FERNANDES DEDETIZADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.944.917/0001-45, empresa especializada para efetuar a higienização dos bebedouros, assim como, o bebedouro que se encontra na copa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor correspondente a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000; Nota de Empenho nº. 22859; Ficha: 20241245.

Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 33 /2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 50/AGTUR, de 06 de JUNHO de 2023, na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 de Abril de 2024, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º O Art 1º da Portaria nº 50, de 06 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial Municipal de Palmas nº 3.238, fl. 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, os servidores PRISCILA DE SOUSA LEITÃO BATISTA, matrícula: 413070019, Titular; e POLIANE BARBOSA ARAUJO, matrícula 413070091, Suplente.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 34/2024, 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027439 e NUP 0.051502/2024.	Contratação de empresa especializada em pesquisa de satisfação, durante o 18º FGT	INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ nº 03.831.134/0001-42	Nº 144/2024

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Priscila de Sousa Leitão Batista	413070019
SUPLENTE	Tathinay de Souza Siqueira	413054841

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/

notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte dia mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº. 35/2024, 20 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Processo Nº 2024027420 NUP: 0.051374/2024	Show Artístico com a Banda Titãs, durante o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	TITÁS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA CNPJ: 12.454.020/0001-11.	Nº 1432024
Processo Nº 2024027436 NUP: 0.051495/2024	Show Artístico com a Banda Os Paralamas do Sucesso, durante o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 05.729.005/0001-73.	Nº142/2024
Processo Nº 2024027359 NUP: 0.050775/2024	Show Artístico com o Cantor Dilisinho, durante o 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu	GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL E EDITORA LTDA, CNPJ: 19.353.932/0001-46.	Nº141/2024

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão Batista	413070019

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027439

NUP: 0.051502/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027439, Parecer Jurídico nº 460/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ Nº 03.831.134/0001-42 referente à contratação de empresa especializada em PESQUISA DE SATISFAÇÃO durante o durante a programação do Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 43.980,00 (Quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:25000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2024.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027359

NUP: 0.050775/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: Contratação de Show do artista Dilsinho que acontecerão dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027359, Parecer nº 461/2024/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.353.932/0001-46, para realização de Show artístico que acontecerá no dia 08 de setembro, dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027359 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000 e Ficha: 20240199.

Palmas – TO, 16 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027436

NUP: 0.051495/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: Contratação de Show da banda Os Paralamas do Sucesso que acontecerão dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027436, Parecer nº 462/2024/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.729.005/0001-73, para realização de Show artístico que acontecerá no dia 04 de setembro, dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027436 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000 e Ficha: 20240199.

Palmas – TO, 16 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2024027420

NUP: 0.051374/2024

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: Contratação de Show da banda Titãs que acontecerá dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027420, Parecer nº 466/2024/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TITÁS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.020/0001-11, para realização de Show artístico que acontecerá no dia 05 de setembro, dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027420 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 26.1400.23.695.7000.4035, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000 e Ficha: 20240199.

Palmas – TO, 16 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2024/AGTUR**

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027259
 PROCESSO DIGITAL: 0.050775/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA
 OBJETO: Contratação de Show do artista Dilsinho no dia 08 de setembro, que acontecerá dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024027259 e processo digital nº 0.050775/2024.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 19.353.932/0001-46 com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP:22.775-040, neste ato representado por IGOR LUDWIG MATTOS, brasileiro, empresário, RG. XX537XX CRC/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024/AGTUR**

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027436
 PROCESSO DIGITAL: 0.051495/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 OBJETO: Contratação de Show da banda OS PARALAMAS DO SUCESSO no dia 04 de setembro, que acontecerá dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024027436 e processo digital nº 0.051495/2024.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte:15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.729.005/0001-73 com na cidade do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.410-002, neste ato representado por JOSÉ ANDRADE FORTE, brasileiro, empresário, RG. XX.137.6X.X DIC/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024/AGTUR**

PROCESSO FÍSICO Nº: 2024027420
 PROCESSO DIGITAL: 0.051374/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: TITÁS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
 OBJETO: Contratação de Show da banda Titás no dia 05 de setembro, que acontecerá dentro da programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre os dias 04 a 08 de setembro de 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo físico nº 2024027420 e processo digital nº 0.051374/2024.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Ficha 20240199.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Aldison Wiseman Barros de Lyra RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TITÁS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.454.020/0001-11 com sede cidade de São Paulo, SP, CEP:01.443-010, neste ato representado por SÉRGIO BRITTO ALVARES AFFONSO, brasileiro, empresário, RG. X. XX705X SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024/AGTUR**

PROCESSO Nº: 2024027439
 NUP: 0.051502/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em PESQUISA DE SATISFAÇÃO, durante programação do 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 04 a 08 de setembro de 2024.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 43.980,00 (Quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e alterações, e no processo nº 2024027439.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 150000000000, 3.3.90.39, Ficha 20240199, Nota de Empenho nº 23820, emitida em 16 de agosto de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, inscrito no RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o INSTITUTO EUVALDO LODI, CNPJ nº 03.831.134/0001-42, neste ato representada por CHARLES ALBERTO ELIAS, brasileiro, empresário, CPF nº XXX.843.791-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

COMISSÃO ESPECIAL**EDITAL Nº 06/2024/AGTUR – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS INSCRITOS NO 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Físico nº 2024024483 Processo digital nº 00000.0.034942/2024, Portaria nº17/2024-AGTUR, Edital nº001/2024-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.483, de 14 de Junho de 2024, - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DOS PRATOS INSCRITOS NO 18º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU, contendo nome do participante, categoria, nome do prato, data, horário em que o prato foi apresentado, nota referente a avaliação dos jurados e status do participante.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO**CATEGORIA – PRATO DOCE**

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
Emilly Gonçalves Ferreira	Bocadinho do Cerrado	30/07/2024	100,00	APROVADO
Fernanda Lopes Tavares	Mimo Pétit Jabu	30/07/2024	100,00	APROVADO
Graziela Back da Conceição	Ouro Tocantinense	30/07/2024	100,00	APROVADO
Ianka Lustosa Resplande	Brownieaçu	30/07/2024	100,00	APROVADO
Kelly Cristina Vieira	Cuscuz de Tapioca do Cerrado	31/07/2024	100,00	APROVADO
Domingas Coelho de Melo	Pão de Mel do Cerrado	30/07/2024	99,33	APROVADO
Lais Benício Martins	Bronana da Terra	31/07/2024	99,33	APROVADO
Joana Aparecida Leal Batista	Tortinha de Jabuticaba	31/07/2024	97,33	APROVADO
Ana Carolina Morais da Silva de Oliveira	Pavê e Pacumê	29/07/2024	95,00	APROVADO

CATEGORIA – TRAILER / FOODTRUCK

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
Michele Sousa Araújo	Pastel Boladinho Cerrado	30/07/2024	92,00	APROVADO
Thaynara Alves Lucena	Pizza Miracaxi	30/07/2024	91,33	APROVADO
Filipe Ribeiro Fernandes dos Santos	Grelhadus Burger	30/07/2024	91,00	APROVADO
Ketlen Nayara Silva Magalhães	Kiburgão	30/07/2024	89,66	APROVADO
Maria do Bonfim Araújo sousa	Bem Bolado Tocantinense	30/07/2024	88,00	APROVADO
Fábio Oliveira de Farias	Judiciário de Taquaruçu	30/07/2024	84,00	APROVADO
Rogério Soares de Melo	Rick Jalapão	30/07/2024	81,33	APROVADO
Katia Pereira de Araújo	Cachorro Quente do Cerrado	30/07/2024	71,66	APROVADO

CATEGORIA – PRATO SAÚDE E BEM-ESTAR

NOME DO PRATO	NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
Joanito Alves Teixeira	Cerrado Vegano	01/08/2024	97,66	APROVADO
Tiago Rodrigues da Costa	Chococaçu	01/08/2024	92,00	APROVADO
Heverton Marinho Lacerda	Sensação do Norte	01/08/2024	91,00	APROVADO
Nayanne de Araújo Lima da Costa	Macaxeira Coxinha	01/08/2024	88,33	APROVADO
Domingas Ferreira Gama	Biscoito do amor	01/08/2024	84,33	APROVADO

CATEGORIA – ROTA GASTRONÔMICA

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIAS DOS JURADOS	STATUS
Espaço Papiro/ Marilon Sousa de Azevedo	Harmonia Suína	01/08/2024	95,33	APROVADO
Pousada Casa das Flores LTDA / Viviane Carolina França Dobrykopf Borges	Árvore da Vida	01/08/2024	95,33	APROVADO
Elaine Talita da Silva	Baru Brownie	01/08/2024	94,00	APROVADO

Pizzaria Sabor da Massa/ Daniele da Silva Porto	A Moda Taquaruçu	01/08/2024	90,00	APROVADO
Restaurante Mandala / Rosângela Fernandes Bezerra	Parmegiana à Moda Mandala	01/08/2024	88,33	APROVADO
Simone Crystiane Azevedo Moura / Simone Crystiane Azevedo Moura	Piraruçu Multiétnico, o Bacalhau da Serra	01/08/2024	84,33	APROVADO

CATEGORIA – COMIDINHA SALGADA

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
Leydiane de Sousa Castro	Capipastel	01/08/2024	98,33	APROVADO
Juvenilde Rodrigues da Silva Lima	Bolinho Bem Cerrado	01/08/2024	97,00	APROVADO
Keylles Cristina Alves Barbosa (COTA TAQUARUÇU)	Folhado da Serra	02/08/2024	97,00	APROVADO
Neisfran Sousa Lins	Pamonha Louca	31/07/2024	95,66	APROVADO
Maria do Socorro	Cuscuz Assado na Palha da Banana	31/07/2024	95,33	APROVADO
Nascimento Cavalcante Sinara Leal Fonseca	Caminho da Serra	31/07/2024	93,66	APROVADO
Guimarães Cavalcante	Calzone Tocantinense	31/07/2024	93,00	APROVADO
Naiane Cardoso de Oliveira Visgueira	Nuvem Lôka Defumada	31/07/2024	92,66	APROVADO
Mirian Cardoso Pereira	Explosão de Sabores	31/07/2024	90,33	APROVADO
Jackeline Mirele Rodrigues Lima				

CATEGORIA – PRATO SALGADO

NOME	NOME DO PRATO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÉDIA DOS JURADOS	STATUS
Dina Rodrigues Vieira Almeida Neto	Bobó de Tilápia no Leite Babaçu	29/07/2024	96,66	APROVADO
Adria Kimie Zensque Falschione	Piraruçu Canoeiro	29/07/2024	94,00	APROVADO
Natália de Jesus Barbosa Rodrigues Alves	Bananaçu	29/07/2024	91,33	APROVADO
Firmino Ferreira de Jesus	Arroz Amostradinho	29/07/2024	87,33	APROVADO
Jaquelyne Costa dos Santos (COTA TAQUARUÇU)	Tambaqui da Serra	02/08/2024	87,33	APROVADO
Josué Pereira Amorim	Sabores do Tocantins	30/07/2024	85,33	APROVADO
Thayane de Abreu Lima	Galinha Cremosa	02/08/2024	84,00	APROVADO
Carlos Eduardo Almeida da Silva	Baião de Fava com Ceviche de Cajú	29/07/2024	83,00	APROVADO
Maria Aparecida Magalhães	Segredos da Terra	29/07/2024	83,00	APROVADO

2. INSTRUÇÕES GERAIS

2.1- O resultado Final da Classificação da Fase de Degustação do concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu, baseia-se conforme critérios estabelecidos no item 4.2.3 pág.3 do Edital nº 001/2024 Portaria nº 17/2024- AGTUR.

Palmas – TO, 20 de agosto de 2024.

Monica Freitas Hardman Teles
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º Membro

Gisane da Silva Castro
2º Membro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa C M Simao Comercio de Gas Ltda, CNPJ nº 13.768.583/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV Belo Horizonte QD 21 LT 01 S/N Cep: 77.080-060 Taquarussu, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S S RODAS LTDA, CNPJ nº 01.414.409/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, com endereço na Q 103 NORTE RUA NO 5, Nº 37, CJ 04 LT 06, CEP: 77.001-020, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a transferência de titularidade para EPM - PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.695.361/0001-91 da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 74/2023 - Processo 2021070065, referente a atividade de Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de construção civil e outros (entulhos), com endereço na ARSE-45, QI-01, Rodovia TO-050, Lote 03, Setor industrial, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Triagem e disposição de resíduos de construção civil - RCC'S, com endereço no Loteamento Sorriso, Lote 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a transferência de titularidade para EPM - PARTICIPAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.695.361/0001-91 da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 74/2023 - Processo 2021070065, referente a atividade de Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de construção civil e outros (entulhos), com endereço na ARSE-45, QI-01, Rodovia TO-050, Lote 03, Setor industrial, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.